



ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0373/22/SENAI**

Entidade(s): SENAI	
Modalidade: PREGÃO	Nº 0373/22
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 05/08/2022	Horário: 10h
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra;

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos analíticos (Sistema de espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) para hifenação (LC-ICP-MS e Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrômetro de Massas tipo triploquadropolo (GC-MS/MS)) para upgrade de estrutura existente e por consequência, incremento de escopo de serviço, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, na unidade do Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental de Blumenau/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1 – A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO PORTAL DE COMPRAS

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O cadastro da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor unitário do item.

3.4. Após o cadastro da proposta no portal de compras, o sistema confirmará que a proposta foi registrada com uma mensagem que aparecerá na tela informando: **“Operação efetuada com sucesso.”**

3.5 – No cadastro da proposta, os “campos” deverão ser preenchidos conforme a solicitação do sistema, não sendo permitida a identificação da empresa.

3.6 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.6.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.6.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.6.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá respeitar as especificações contidas no item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência, para cada item, não podendo exceder a execução do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos do recebimento desta.

3.7 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.8 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto

desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.8.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

3.8.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.9 – Até o horário estabelecido para cadastro da proposta os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.3.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.

4.4 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.5 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.6 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.7 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.8 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.10 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.11 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.12 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.13 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

5.1.1.1 - O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no “clipe” ao lado do item/lote vencido, no campo “Anexos da Negociação”, dentro do prazo descrito no item acima.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam

omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

5.7 – O Pregoeiro ordenará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, nos termos do item 6 deste Edital.

5.7.1 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.7.2 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7.3 – Deverá ser apresentado junto a proposta comercial atualizada:

5.7.3.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o **item 3.1 do ANEXO I** deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, **garantia, manuais** e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de **prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos**, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.7.3.2 – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.

5.7.4 – Os fornecedores licitantes deverão apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, podendo ser entregue em formato digital para validação dos requisitos. Cada item exigido deverá estar destacado neste catálogo a fim de facilitar a identificação e conferência. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos.

5.7.5 – Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério dos CONTRATANTES realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 - Os documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro na etapa de negociação, que é quando o sistema abre a identificação de todas as empresas participantes do certame.

6.1.2 – A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.3 – Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.3.1 – Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 – Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

c) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 03 (tres) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, a Ordem de Compra será formalizada em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) da Ordem de Compra será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura da Ordem de Compra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que a Ordem de Compra seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ordem de Compra, em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

12.2. Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

12.3. Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

12.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;

12.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

12.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

12.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;

12.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.



13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 25 de julho de 2022.



Aline Vaz Fernandes Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jéssica Rodrigues Siqueira

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Aline Borba Nunes

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Gustavo Fernandes Borges

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0373/22/SENAI/SC

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos analíticos (Sistema de espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) para hifenação (LC-ICP-MS e Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrômetro de Massas tipo triploquadropolo (GC-MS/MS)) para upgrade de estrutura existente e por consequência, incremento de escopo de serviço, conforme a especificação técnica a seguir.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior às referências de preços, estabelecidos no item 11.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM:

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTDE
01	Sistema de espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) para hifenação (LC-ICP-MS)	01
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
<p>O equipamento deve ser compatível com o HPLC 1260 Infinity II (composto por bomba quaternária, autoamostrador, compartimento de coluna) já presente nas instalações do IST Ambiental. Com interface e software de controle para para trabalhos com especiação química, de modo que o software empregado controle tanto o HPLC quanto o ICP-MS a ser adquirido único de maneira integral.</p> <p>Configurações mínimas do sistema:</p> <p>Tensão de alimentação: 200/240 V, 30A; Faixa de massas: 2 a 260 u.m.a (intervalo mínimo, partindo-se de 2 u.m.a); Gerador de plasma de 27MHz, com coincidência de impedância com frequência variável entre 500 e 1600W com gerador de frequência de estado sólido; O sistema de vácuo com bomba mecânica rotativa única e uma única bomba Turbomolecular de 2 estágios objetivando menores custos de manutenção ou sistema similar; Permitir trabalhos tanto no modo de COLISÃO, quanto no modo de REAÇÃO. O equipamento deve permitir o uso de um 2º controlador de fluxo eletrônico, para trabalho em modo de reação com Hidrogênio O equipamento deve permitir a análise multi-elementar em amostras desconhecidas contendo Cl-, SO42- e compostos orgânicos, sem a necessidade de NENHUMA equação de correção;</p>		

Estação de trabalho adequada para o Software de controle.

O software de controle do equipamento deve permitir controle de todas as funções e de todos os módulos que compõem o sistema através de protocolos e cabeamento de rede local (LAN).

O software deve possuir uma interface gráfica com o usuário, permitir acesso rápido a todas as funções e visualização da configuração do equipamento; amostras posicionadas no injetor automático; visualização das condições do equipamento; barra de ferramentas e de “status” do equipamento.

O Software deve controlar ICP-MS, HPLC e interface;

Especificações de desempenho mínimas:

Modo sem gás

Sensibilidade:

Li (7) \geq 50 Mcps/ppm

Y (89) \geq 160 Mcps/ppm

Tl (205) \geq 80 Mcps/ppm

Background (9 amu): 1 cps

Taxa de Óxidos (CeO⁺/Ce⁺): < 1,5%

Dupla carga (Ce²⁺/ Ce⁺): < 3%

Limites de Detecção (3 sig ma):

Be (9) \leq 0,5ppt

In (115) \leq 0,1ppt

Bi (209) \leq 0,1 ppt

Estabilidade de curto prazo: < 2%

Estabilidade de longo prazo: < 3%

Precisão da razão de isótopos (% RSD) Ag (107)/Ag (109): 0.1%

Modo com gás:

Limite de Detecção no Modo com Hélio (modo de colisão): Especificação comprovada na instalação:

As (75) 20 ppt

Se (78) 40 ppt

Limite de Detecção no Modo com Hidrogênio (modo de reação): Especificação comprovada na instalação:

Se (78) 1 ppt

* O limite de detecção no modo de colisão com Hélio para As e Se serão demonstrados numa matriz de 1% HNO₃, 2% HCl e 100 ppm Ca, a fim de demonstrar a remoção efetiva das espécies poliatômicas interferentes ArCl e CaCl₂.

A bobina de rádio frequência deve ser refrigerada com água para melhor eficiência de resfriamento, deve acompanhar sistema de resfriamento de água, com controle de temperatura de 15 a 40°C ou sistema similar que garanta a estabilidade do equipamento;

O sistema deve ser fornecido com uma bomba peristáltica de baixa pulsação integrada ao equipamento, controlada a partir da Estação de Trabalho, com três canais, sendo um para o bombeamento da amostra, um segundo canal para o dreno da câmara de nebulização, e um terceiro canal para diluição ou adição de padrão interno;

O equipamento deve possuir 4 canais com controladores de fluxo mássico (MFC) para Argônio (incluindo o gás do nebulizador, gás do plasma, gás auxiliar e gás para diluição das amostras) os quais devem ser independentes para garantir operação consistente e permitir a otimização do

plasma para uma ampla gama de aplicações, todos os controladores de fluxo de massa permitem o controle a partir da Estação de Trabalho.

O detector do ICP-MS deve operar o tempo todo em modo simultâneo (contagem de pulsos e analógico) e possuir tempo de leitura de 100µs ou menor em ambos os modos (contagem de pulsos e analógico).

A Empresa deverá demonstrar através de documentação formal (por exemplo, disponível em sua página na internet), que dispõe de interfaces COMERCIAIS (interfaces existentes apenas em nível de protótipos não serão aceitas) para acoplamento do equipamento ICP-MS com o Cromatógrafos Líquidos (LC) disponível na estrutura já existente do SENAI, incluindo recursos de software para aquisição de dados cromatográficos em TEMPO REAL.

O sistema ICP-MS deve possuir detector ortogonal com range linear dinâmico de até 10 ordens de magnitude permitindo contagens de 0.1 cps até 10 Gcps

A posição da tocha (e do plasma) deve ser totalmente ajustável eletronicamente em todos os três eixos (X, Y, e Z) para uma completa flexibilidade de otimização de acordo com as características das amostras.

A câmara de nebulização deve ser termostatazada (faixa de trabalho de -5oC a 20oC) e refrigerada afim de minimizar interferências de óxidos e permitir a análise de orgânicos voláteis.

As barras do quadrupolo deverão gerar um campo magnético genuinamente hiperbólico. O instrumento deve estar equipado com um mecanismo que minimize a deposição de espécies neutras e fótons em partes ativas do sistema óptico de íons, tais como, célula de colisão/reação. Mecanismo de lentes com eixo deslocado montado após "skimmer", e antes da célula de colisão/reação e antes da região de alto vácuo, de forma que possa ser facilmente removido para limpeza, sem comprometer o vácuo na parte principal do espectrômetro e, portanto, maximizando a produtividade.

Deve ter um sistema automático de diluição do aerossol, consistindo de um controlador eletrônico de fluxo mássico, fluxo de Argônio auxiliar, e rotinas de software para otimização do equipamento em condições robustas, para permitir a introdução no equipamento de amostras com teor de sólidos dissolvidos totais (TDS) de até 25%, para análise de água do mar diretamente, sem diluição.

Amostrador Automático para ICP-MS de modo que permita utilização de tubos de centrífuga de 13 mm de diâmetro externo com capacidade para 360 posições, tubos de centrífuga de 16 mm de diâmetro externo com capacidade para 240 posições e tubos de centrífuga de 30 mm de diâmetro externo com capacidade para 84 posições.

Sistema de resfriamento, chiller, compatível com o modelo do equipamento ofertado.

O sistema inclui opção para análise de dados para cromatografia para operação em modo de Hifenação.

Devem ser entregues com o equipamento:

Todos os acessórios necessários para o seu pronto e perfeito funcionamento e insumos para 1 ano de uso do equipamento;

Bomba Mecânica adicional equivalente a Edwards 28;

Deve ser entregue um NoBreak capaz de suportar a operação do ICP-MS com duração de 30min.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QTDE
02	Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrômetro de Massas tipo triploquadropolo (GC-MS/MS)	01

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O Sistema deve ser operado pelo mesmo software dos equipamentos já existentes em nossa estrutura (GC 7890A, CTC PAL xt 80 e MS 5977A) de modo a permitir a troca de sistemas (GC, CTC e MS/MS) entre os equipamentos já disponíveis, ou seja, serem compatíveis entre si.

CROMATÓGRAFO GASOSO (GC) – Com faixa de temperatura do forno do GC de 4°C acima da temperatura ambiente a no mínimo 450°C e taxa de aquecimento não inferior a 120°C/min (entre 50 a 70°C), deverá permitir a operação numa faixa de temperatura de - 80°C a 450°C e utilizar resfriamento criogênico com Nitrogênio líquido ou CO₂; o controle eletrônico de pressão do equipamento deve possuir sensores de temperatura e pressão ambientes e devem ajustar-se automaticamente às mudanças de pressão e temperatura ambiente, inclusive durante os ensaios, proporcionando maior precisão de tempo de retenção. O forno deve ter capacidade de trabalhar no mínimo com 20 rampas/21 platôs e ainda permitir rampas negativas. Sistema 220-240V.

O GC deverá permitir uma configuração com pelo menos 2 injetores e 2 detectores específicos, além do MS.

INJETOR - O GC deve ser equipado também com um injetor capilar tipo split/splitless com controle pneumático eletrônico com as seguintes características mínimas:

- Faixa de fluxo total de 0 a 1250 mL/min (hidrogênio ou hélio como gás de arraste) e faixa de pressão de 0 a 150 psi (com resolução de 0,001 psi);
- Taxa de split até 7500:1.
- Controle pneumático eletrônico deve permitir a operação nos modos de fluxo constante, pressão constante, rampa de pressão e rampa de fluxo (ambas com no mínimo 3 rampas), além de permitir injeções em “split”, “splitless”, “split pulsado”, “splitless pulsado” e “solvent vent” (para injeções de grandes volumes);
- Deve permitir a realização de múltiplas injeções de grandes volumes, número máximo de injeções múltiplas não inferiores a 100 e volume máximo por injeção não inferior a 50 uL, totalizando 5000 uL;
- Temperatura máxima de operação até 450°C;
- O injetor deverá estar conectado a um sistema de válvulas de 6 vias que permitirá que o fluxo do material injetado seja direcionado a colunas distintas que estejam previamente instaladas no forno de colunas, conforme o método escolhido sem necessidade de troca da mesma e ambas conectadas ao detector MSMSD no forno de colunas, com no mínimo opcional a 2 colunas,

SISTEMA AMOSTRADOR, LÍQUIDO E HEADSPACE TIPO XYZ

O GC deverá ser configurado com 1 (um) Sistema Único Automatizado com os seguintes modos de operação combinados Headspace, Injetor de líquidos, SPME e capaz de receber no futuro o módulo de ITEX:

Sistema tipo robótico com amostragem X, Y, Z; com extensão de 120 cm (posição X). Não deve ser amostrador de 85 cm.

O sistema deve permitir a troca de seringas/ kit de seringa de forma automática usando a Estação de Troca, permitindo que ocorram injeções de modos diferentes como Líquido, SPME, Headspace

e ITEX sem a intervenção do usuário. As trocas podem ser realizadas também com a utilização de seringas de volumes diferentes (mesmo modo líquido) para realizar por exemplo diluições diversas.

O sistema deve realizar operações de preparo de amostras e padrões utilizando as operações de diluição, derivatização e adição de padrão.

O sistema deve ser capaz de ter instalado duas estações de troca de seringas.

Trabalho com seringas de alta performance isenta de loops de amostragem. Precisão de posicionamento de probe de +/- 0,1 mm, com sensor de líquido para coleta de microlitros.

Capacidade para seringas para injeção de líquidos com capacidade de volumes de 1, 5, 10, 50 microlitros;

Seringas para HeadSpace de 2,5 mL que sejam aquecidas de 40 ° a 150°C;

Acompanha módulo de aquecimento e agitação tipo vortex individual para vial na preparação de amostras;

Bandeja de amostra com capacidade de 60 vials de 10 e 20 mL para HS ou SPME;

Bandeja de amostra com capacidade de até 162 vials de 2 mL;

O sistema deverá conter 2 suportes para bandejas. Deverão ser fornecidas bandejas que garantam a configuração usar 120 posições de frascos de 20 ml ou 324 frascos de 2 ml.

Sistema de limpeza de seringa para líquidos com estação de lavagem com dois solventes diferentes;

Sistema de limpeza de seringa para headspace com purga de gás inerte para seringa aquecida;

Controle via painel em cristal líquido e controle via software (ambiente windows) para controle total do sistema e das funções de injeção de líquidos, HeadSpace e micro extração em fase sólida e ITEX;

Controle eletrônico com duas portas RS232, três entradas TTL e três saídas TTL;

Inclui Kit de Micro Extração em Fase Sólida, com suporte de fibra, seringa para fibra, pacote de fibra adsorvente, mistura teste e manual de operação.;

Suporte de montagem para cromatógrafo, com capacidade para operar com diferentes tamanhos de bandeja de amostras; Possui total comunicação com o sistema GC/MS sendo comandado via software e via teclado do próprio sistema e inclui o software para comando do sistema de amostragem combinado pelo PC do GC/MS.

Ambos, cromatógrafo gasoso e amostrador xyz devem ser compatíveis e comunicável com o espectrômetro de massas, já existente na estrutura, MS 5977A, empregando software único para completo controle.

DETECTOR DE MASSAS - Espectrômetro de Massas Triplo Quadrupolo (MS-MS), com Ionização por Impacto de Elétrons (EI) .

Especificação de Sensibilidade para Ionização por Impacto de Elétrons (EI) no modo MS/MS:

O limite de detecção do Instrumento deve ser de pelo menos 4 fg de OFN para injeção de 8 replicatas sequenciais em splitless , injeção de 1 ul , 10 fg/ul OFN para transição MS/MS de m/z 272 para 222 , com 100 msec de dwell time.

EI MRM S/N 1 µL de 10 fg/µL de OFN produz >1.500:1 RMS S/N para a transição de m/z 272 e 2221 µL de 100 fg/µL de OFN produz >15.000:1 RMS S/N para a transição de m/z 272 e 222

Estas especificações deverão ser demonstradas e garantidas na instalação.

Sistema de vácuo composto de bomba mecânica ("Rotary Vane Pump") e

Bomba Turbomolecular refrigerada a ar de múltiplo estágio, podendo suportar fluxos na coluna de até 8ml/min.

Estação de Trabalho que deverá permitir o controle e aquisição de dados do GC-MS-MS e de até 2 sinais de detectores "convencionais" (ex: FID, ECD, NPD, etc.), eventualmente instalados no mesmo GC.

Controlador/Medidor de Alto Vácuo tipo "Ion Gauge" ou similar, com exibição do alto vácuo na tela do software de controle, para procedimentos de "troubleshooting".

Aquecimento da fonte de íons, INDEPENDENTE

Linha de transferência de interface do GC com o Espectrômetro com ajuste de temperatura de 100 a 350°C.

Faixa de massas mínima de 10 a 1050 amu. Resolução de massas ajustável entre 0,7 e 2,5 Daltons em tune padrão e de 0,4 – 4,0 Daltons em tune customizado. Fonte de íons para EI com 2 filamentos, permitindo a continuidade de uso mesmo se um dos filamentos vier a queimar. Faixa dinâmica linear de no mínimo 6 ordens de magnitude para curvas de calibração.

Velocidade máxima de "scan" até 20.000 amu/s. Velocidade das transições MRM (transições/segundo) > 800. Mínimo "Dwell Time" de MRM: 0,5 milissegundo. Estabilidade do eixo de massas: $< \pm 0,1$ uma em 24 horas (temperatura entre 10 e 40°C).

Fonte de ionização variável de 10 a 300 eV.

Quadrupolos monolíticos, hiperbólicos, de quartzo e revestidos em ouro, capazes de aquecimento de 106 a 200°C.

Sistema com célula de colisão do tipo hexapolo, linear, com energia variável até 60 eV, e fluxo de nitrogênio/hélio de 1 a 2 ml/min.

Sistema com detector com eixo triplo, com eletromultiplicadora do tipo HED-EM que apresenta vida útil estendida, além da iris com rampa dinâmica.

O sistema deverá ter capacidade para trabalhar com os modos de MRM e SCAN simultaneamente.

E o sistema deve possibilitar o uso de dMRM (MRM dinâmico) que permite que os compostos sejam analisados pelo reconhecimento do tempo de retenção e vários compostos podem ser analisados simultaneamente, sem ter a necessidade de montar os parâmetros de reconhecimento por segmento de tempo, fazendo com que este sistema inteligente permite maior tempo monitorando somente o composto específico, proporcionando maior sensibilidade.

Deverá ser incluído um sistema de limpeza automática da fonte de íons, baseada na alimentação de um fluxo independente que direciona para a fonte de íons gás hidrogênio, e que por aquecimento executa a limpeza da fonte, sem a necessidade de retirada da fonte para limpeza externa. Este sistema de limpeza ainda permite que a limpeza possa ser realizada entre corridas, ou após término de análise ou mesmo quando o sistema estiver em stand-by.

O detector de massas deve ser compatível e comunicável com o cromatógrafo gasoso 7890A, com 2 injetores e FID e com o amostrador CTC PAL xt 80, já existentes na estrutura, empregando software único para completo controle do sistema completo.

ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES - o sistema deverá acompanhar métodos customizados com tempo de retenção e uma biblioteca com base de dados de tempo de retenção, energia da célula, intensidades relativas e no mínimo 8 transições para compostos semi-voláteis, pesticidas (mínimo 740 compostos), pcb (209 compostos) e ainda ftalatos (mínimo 17 compostos) e PAHs (mínimo 17 compostos). O sistema deverá ser testado de fábrica, vir acompanhado de método com 8 a 10 transições MRM para cada composto. As transições deverão ter a energia da célula de colisão, intensidades relativas entre as transições e a migração dos dados da biblioteca deverá ser facilmente transferida ao método de análise. O método deve vir inclusive com tempos de retenção programados para esses compostos e poder usar o sistema de RTL (retention time locking ou travamento de tempo de retenção) o qual possibilita fixação do tempo de retenção dos compostos mesmo que haja corte da coluna ou outras mudanças.

ESTAÇÃO DE TRABALHO – Com configuração recomendada dos softwares necessários para uso do equipamento na íntegra;

SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE DADOS E ANÁLISES EM ROTINA – o software deve possuir controle total de todo o sistema (inclusive amostrador) através de protocolos de rede local LAN; o software de controle, aquisição e processamento de dados deve ser totalmente compatível com ambiente Windows, que já deve ser fornecido como parte da Estação de Trabalho; o software de controle deve possuir rotinas automáticas incorporadas ao equipamento para detecção de vazamentos; rotinas automáticas para verificação de falhas em todos os circuitos eletrônicos, sensores e válvulas; Biblioteca de pesquisa NIST em sua última versão, em software ambiente Windows ou na sua versão mais atualizada, bem como permitir o desenvolvimento e criação de bibliotecas pelo próprio usuário. O software do sistema deve ter mecanismos para qualificação e quantificação de compostos orgânicos, bem como confirmação através de sequências de MRM. O software deve ter a capacidade de realizar travamentos de tempo de retenção, que faz parte do próprio menu de tarefas do software de aquisição dos dados. Este travamento permite que qualquer mudança de tempo de retenção ocasionada por corte de coluna ou outros, permita que o software faça a correção do tempo de retenção, voltando os tempos de retenção ao tempo original do método. Com isso não há necessidade de revalidação do método e nem de mudança dos tempos de retenção da tabela de calibração.

Software integrado ao software do GC-MS capaz de controlar toda operação do sistema do amostrador líquido, headspace e spme.

ACESSÓRIOS / CONSUMÍVEIS – Este sistema deve conter:

- Conjunto de instalação contendo pelo menos os seguintes itens: líquido para detecção de vazamento, porcas e anilhas de vespel/grafite (pacote com 20 unidades), conectores (02 unidades), tubos de cobre, ferramentas para corte de tubos de cobre, chaves para porcas e chaves Torx;
- 50 Septos para injetor split/splitless
- 02 colunas capilares: 5% difenil – 95% dimetilpolisiloxano, 15m x 0,25mm x 0,25 um, com baixo sangramento, específica para o detector de massa-Ultra inerte ;
- 01 coluna capilar: DB-624 ou similar, 20m x 0,18mm x 1 um, com baixo sangramento, específica para o detector de massa Ultra inerte;
- 02 Filamentos de alta temperatura para EI do MS;
- 01 conjunto de limpeza da fonte de íons;
- 05 Anilhas em 85% Vespel / 15% grafite para colunas de 0,1 a 0,25 mm;
- 05 liners com volume interno de 150 uL, tipo multi-baffle ou similar como o dimpled, sem lã de vidro, desativados, para injetor PTV;
- 5 liner para modo splitless
- 10 o-ring para liners
- Kit filtro de gases para Hélio
- Frascos/vial e septo 2 ml, 1000 unidades
- 1 Selo dourado para o injetor
- 4 Porcas para injetor e 4 porcas para detector
- 100 Frascos de 2ml com tampa e rosca
- 100 Frascos de headspace de 20 ml com tampa e rosca.
- 2 seringas extras de Headspace :Compatível com Amostrador Fornecido de 2,5 ml.
- 2 Seringas extras de líquido: Compatível com Amostrador fornecido de 10 UL

COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO – o fornecedor deverá incluir todos os acessórios necessários à montagem do sistema, incluindo tubulações, válvulas, conectores, cabos e demais dispositivos necessários à instalação e integração dos diversos componentes do sistema; o equipamento deve ser fornecido com manuais de uso e manutenção original em português e/ou inglês em formato digital (CD-ROM), contendo todas as funções executadas pelo equipamento, pelos acessórios e pelo software,

Os ajustes de funcionamento que se fizerem necessários, simulações de situações críticas, testes de alarmes de condições críticas, supervisão local para a pré-operação e elaboração de relatórios de performance.

O sistema deverá ser entregue com a Qualificação de Verificação Funcional do GC-MS/MS que engloba um atestado de conformidade do equipamento para atendimento às auditorias ISO 17025.

TREINAMENTO: deve incluir treinamento para o sistema de espectrometria de massas ministrado no laboratório do SENAI da seguinte maneira:

- 3 dias de instalação e treinamento de operação e manutenção do sistema, a ser realizado no laboratório, onde o mesmo for instalado, durante o procedimento de instalação do equipamento.

- 48 horas de treinamento operacional em aplicações gerais do sistema, a ser realizado no laboratório onde o sistema for instalado, a ser executado no período da instalação do equipamento, ministrado por Especialista capacitado, para até 4 pessoas.

GARANTIA – o fornecedor deve garantir o bom funcionamento de todo o sistema instalado, assim como qualquer dos componentes fornecidos e instalados pela contratada, pelo prazo de 12 meses a partir do embarque do equipamento.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Entregar o equipamento na Entidade Licitante no endereço, conforme demanda, de acordo com os pedidos realizados, em perfeitas condições.

4.2. A entrega do equipamento, sendo responsabilidade e custos do fornecedor licitante, deverá ocorrer atendendo nossa necessidade em 120 dias após a emissão da Ordem de Compra.

4.3. O fornecedor se obriga a entregar o equipamento rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas.

4.4. Substituir o equipamento, objeto deste termo, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta.

4.5. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o SENAI/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

4.6. Garantia do(s) produto(s), de no mínimo, 01 (um) ano.

4.7. Disponibilizar número de telefone e e-mail para encaminhar pedidos, efetuar esclarecimentos, entre outros.

4.8. Realizar a instalação do equipamento e treinamento da equipe técnica.

4.9. Os custos referentes à instalação do equipamento e treinamento da equipe técnica, inclusive despesas de viagem, devem ser arcados pelo contratado.

4.10. Disponibilizar manual do equipamento contendo todas as informações pertinentes ao manuseio e manutenções preventivas básicas.

4.11. Disponibilizar assistência técnica no Brasil capacitados para prestar manutenções nos equipamentos.

4.12. Deve apresentar declaração de capacidade técnica do equipamento ofertado.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.

5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s), quando necessário.

5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado(s) para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S)

6.1. Os produtos/bens indicados neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento da Unidade abaixo relacionada, e deverão ser entregues nas quantidades estipuladas na tabela, e que constarão na Ordem de Compra:

Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental

Rua Harry Pofhal, 111

Bairro Escola Agrícola

CEP 89031 650

Blumenau SC

Entregas de segunda a sexta no horário comercial, Aos Cuidados de Jocinei Dognini.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Nome Fantasia: Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental,



CNPJ: 03.774.688/0065-10, Rua Harry Pofhal, 111 – Bairro Escola Agrícola – CEP 89031 650 – Blumenau/SC.

7.2. O pagamento será realizado de forma parcelada até 30 dias a partir do faturamento, a ser realizada via transferência bancária, de acordo com as etapas abaixo:

- 10% na Formalização do contrato;
- 20% na apresentação dos desenhos técnicos/especificações técnicas;
- 50% no início da aquisição dos materiais chave;
- 20% na entrega dos componentes.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. Entregas conforme especificação no item 3.1 deste termo, para cada item, não podendo exceder a execução do prazo máximo de 120 dias corridos.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Marli Conrado

Coordenador de Instituto SENAI de Tecnologia
Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental - Senai - FIESC
Rua Harry Pofhal, 111 -Escola Agrícola - Blumenau - SC
(47) 3321-9650 Ramal 49652
E-mail: marliv@sc.senai.br

9.2. Jocinei Dognini

Pesquisador - IST Ambiental
Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental - Senai - FIESC
Rua Harry Pofhal, 111 -Escola Agrícola - Blumenau - SC
(47) 3321-9650 Ramal 41834
E-mail:Jocinei.dognini@sc.senai.br.

10 – ITENS DA PROPOSTA

10.1. Itens da proposta:

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Marca / Modelo
1	Sistema de espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) para hifenação (LC-ICP-MS)	1	xxxxxx
2	Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrômetro de Massas tipo triploquadropolo (GC-MS/MS)	1	xxxxxx

11 – ESTIMATIVA DE VALOR

11.1. O preço global por lote da proposta, para fins de julgamento a ser apresentado pelo(s) fornecedor(s) licitante(s), deverá ter como base o valor referência estabelecido

na tabela abaixo, conforme segue:

11.2 Tabela para composição geral da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) para hifenação (LC-ICP-MS)	1	R\$ 916.467,94	R\$ 916.467,94
2	Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrômetro de Massas tipo triploquadrupolo (GC-MS/MS)	1	R\$ 1.179.936,95	R\$ 1.179.936,95
Valor de Referência Global (R\$)				R\$ 2.096.404,89

Total estimado: **R\$2.096.404,89** (dois milhões noventa e seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Requisitos para aquisição:

12.1.1. TREINAMENTO: deve incluir treinamento para o sistema de espectrometria de massas ministrado no laboratório do SENAI da seguinte maneira:

- 3 dias de instalação e treinamento de operação e manutenção do sistema, a ser realizado no laboratório, onde o mesmo for instalado, durante o procedimento de instalação do equipamento.

- 48 horas de treinamento operacional em aplicações gerais do sistema, a ser realizado no laboratório onde o sistema for instalado, a ser executado no período da instalação do equipamento, ministrado por Especialista capacitado, para até 4 pessoas.

12.1.2. GARANTIA – o fornecedor deve garantir o bom funcionamento de todo o sistema instalado, assim como qualquer dos componentes fornecidos e instalados pela contratada, pelo prazo de 12 meses a partir do embarque do equipamento.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0373/22/SENAI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Qtde	Referência do Preço Unitário	Referência do Preço Total
1 Sistema de espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) para hifenação (LC-ICP-MS)	1		
2 Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrômetro de Massas tipo triploquadropolo (GC-MS/MS)	1		
Valor Total			

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG

Declaro que os bens/serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0373/22/SENAI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SESI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente _____

Assinatura do representante legal



**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0373/2022/SENAI/SC**

ORDEM DE COMPRA				Modalidade:	
				Data:	
				Número OC:	
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente , até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC. OBS:					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					